

DECRETO N° 29.411, DE 22 DE JULHO DE 2024

Supressão total do afastamento frontal apenas nos pavimentos destinados a garagem na Rua Bruno Serafini e na Rua Pedro Epichim do limite entre os bairros Centro e Colatina Velha até o ponto 44 do relatório do afastamento frontal (a 330207.54 m E e 7840067.36 m S em coordenadas UTM, datum SIRGAS 2000, zona 24K)

O Prefeito Municipal de Colatina, do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º – Supressão total do afastamento frontal apenas nos pavimentos destinados a garagem na Rua Bruno Serafini e na Rua Pedro Epichim do limite entre os bairros Centro e Colatina Velha até o ponto 44 do relatório do afastamento frontal (a 330207.54 m E e 7840067.36 m S em coordenadas UTM, datum SIRGAS 2000, zona 24K), de acordo com o artigo 153, da Lei Municipal 5.273/2007.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de julho de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 22 de julho de 2024.


Secretário Municipal de Governo.